



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças; Agropecuária Aquicultura e Desenvolvimento Rural; Cultura e Comunicação; Desenvolvimento Social; Educação; Governo; Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos; Obras; Saúde e Trânsito e Transporte.

Tupaciguara/MG, 19 de dezembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO



INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Bruno Rodrigues Machado
Secretaria Municipal de Agropecuária Aquicultura e Desenvolvimento Rural	Maraisa Aparecida Guardieiro Prudente
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação	Júlio César Silva Susstrunk
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Edilamar Novais Borges
Secretaria Municipal de Educação	Jaqueline Cardoso
Secretaria Municipal de Governo	Thaís Rodrigues Souto Borges
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos	Gustavo Ribeiro Manzan
Secretaria Municipal de Obras	Gabriel Lourenço Borges Neto
Secretaria Municipal de Saúde	Luciana Cardoso Euqeres
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	João Cláudio Ferreira Costa

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, tem a finalidade de atender as demandas das Secretarias requisitantes. A realização de um novo processo licitatório se faz necessário em razão do fim da vigência do instrumento contratual (nº 035/2024, oriundo do Pregão eletrônico nº 97/2023), cuja expiração se dará em 31 de dezembro de 2024.

A aquisição do objeto garantirá que a frota das Secretarias requisitantes estejam em condições de ser utilizada, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança de todos os usuários. A ausência dos serviços poderá prejudicar a vida útil dos pneus e acarretará em custos desnecessários ao município.

Pretende-se contratar os serviços de borracharia, selecionando a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.



3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculada ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município, visto que este ainda não foi elaborado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos na forma de seleção do fornecedor (habilitação).

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados no planejamento das Secretarias Municipais, considerando a demanda existente, as informações presentes nos relatórios de movimentação dos produtos e de controle de utilização de Contratos, observando um período de 12 (doze) meses. O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelos Gestors responsáveis pelas Secretarias Municipais Requisitantes. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Descrição/Especificação do item	Quant.	Unid. Medida
393414	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES	1.130	SERVIÇOS
393415	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS	400	SERVIÇOS
388792	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS PESADOS	498	SERVIÇOS

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, não sendo identificado outra metodologia a não ser a contratação por meio de pregão eletrônico.

Assim, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade

Pregão Eletrônico, é a solução mais apta a atender as necessidades das Secretarias Municipais interessadas, uma vez que irá proporcionar uma maior participação de licitantes interessados, resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para administração.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as contratações anteriores deste objeto, a estimativa preliminar é de R\$ 232.349,88 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, sem a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final unitário para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de serviços de borracharia é fundamental para o bom funcionamento dos veículos das Secretarias Municipais requisitantes.

Para que fossem alcançados os resultados pretendidos da presente contratação, foi realizado um comparativo e não sendo indentificado outra metodologia a não ser a contratação por meio de pregão eletrônico.

Assim, a solução de adquirir os serviços de borracharia através de pregão eletrônico mostra-se viável economicamente para o município, e, conseqüentemente, mais vantajosa, os objetos enquadram-se como bem comum nos termos do Decreto Municipal nº 175/2023 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Assim, a aquisição mostra-se uma solução viável na modalidade Pregão eletrônico, com julgamento por menor preço por item.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adquirir os serviços descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das Secretarias Municipais requisitantes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior. Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais. Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:

- a) publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21.
- b) fornecimento, recebimento e aceite do objeto: 30 (trinta) dias.
- c) forma de pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. ANÁLISE DOS RISCOS – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO



A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

- a) Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação;
- b) Riscos de gestão contratual;

Para cada risco identificado, definiu-se:

- a) a probabilidade de ocorrência dos eventos;
- b) os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos;
- c) possíveis ações preventivas e contingências;
- d) bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as definições de referência a seguir:

PROBABILIDADE		
Escala	Frequência Observada/ Esperada	Descritivo de Escala
5- Muito Alta	$\geq 90\%$	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
4- Alta	$\geq 50\% < 90\%$	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias
3- Possível	$\geq 30\% < 50\%$	Evento deve ocorrer em algum momento
2- Baixa	$\geq 10\% < 30\%$	Evento pode ocorrer em algum momento
1- Muito Baixa	$< 10\%$	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais

A **análise quantitativa** dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direciona as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato, conforme as definições de referência a seguir.

Escala de Impacto:

- (a) Peso 5: Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;



- (b) Peso 4: Grande - o impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;
- (c) Peso 3: Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão;
- (d) Peso 2: Pequeno - o impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão;
- (e) Peso 1: Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.

ESCALA DE IMPACTO		
Níveis	Peso	Classificação
RC – RISCO CRÍTICO	5	Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;
RA – RISCO ALTO	4	Grande - o impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;
RM – RISCO MÉDIO	3	Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão;
RP – RISCO PEQUENO	2	Pequeno - o impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão;
RI – RISCO INSIGNIFICANTE	1	Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão;

A tabela a seguir apresenta uma relação dos possíveis riscos identificados e classificados pela administração com ocorrências nos procedimentos de contratação. Na presente situação, de acordo com os parâmetros acima, temos:

• RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ID	Descrição do Risco	Probabilidade / Escala	Nível de impacto	OCORRÊNCIA
R01	Equipe reduzida para a instrução dos processos de contratação.			() SIM (x) NÃO
R02	Inexistência de Plano de Contratações Anual 2024.	$\geq 90\%$	3	(x) SIM () NÃO
R03	Dificuldades das áreas demandantes processarem seus pedidos à luz da nova legislação (em face da menor familiaridade com as novas regras).	$\geq 30\% < 50\%$	3	(x) SIM () NÃO
R04	Planejamento deficiente.	$\geq 30\% < 50\%$	4	(x) SIM () NÃO
R05	Atraso ou demora na realização da pesquisa de preço.	$\geq 30\% < 50\%$	4	(x) SIM () NÃO
R06	Pesquisas de mercado insuficientes ou com problemas.	$\geq 30\% < 50\%$	3	(x) SIM () NÃO
R07	Atraso ou demora na emissão de parecer jurídico.			() SIM (x) NÃO
R08	Falta de clareza quanto às especificações dos	$\geq 50\% < 90\%$	4	(x) SIM () NÃO



	itens a serem contratados.			
R09	Inexistência de Catálogo Eletrônico Municipal com a padronização dos itens.	>=90%	4	(x) SIM () NÃO
R10	Falhas ou erros na especificação técnica.	>=50% <90%	4	(x) SIM () NÃO
R11	Existência de outras demandas prioritárias de contratações.	>=30% <50%	3	(x) SIM () NÃO
R12	Pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital.	>=30% <50%	3	(x) SIM () NÃO
R13	Apresentação de recursos.	>=30% <50%	3	(x) SIM () NÃO
R14	Licitação deserta ou fracassada.			() SIM (x) NÃO

RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL

ID	Descrição do Risco	Probabilidade / Escala	Nível de impacto	OCORRÊNCIA
R0 1	Entrega de produto de má qualidade ou serviços executados de forma insatisfatória;	3	4	(x) SIM () NÃO
R0 2	Entrega de produto com marca/modelo ou valor diferente do apresentado na proposta ou em desacordo com as especificações do edital.			() SIM (x) NÃO
R0 3	Indisponibilidade financeira e/ou orçamentária para contratação.			() SIM (x) NÃO
R0 4	Falhas nas conferências das especificações e/ou quantidades dos produtos entregues.	3	4	(x) SIM () NÃO
R0 5	Atraso na entrega do produto ou na execução do serviços.	3	4	(x) SIM () NÃO

TRATAMENTO DE RISCOS

RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ID	RISCO 02	
R 02	Risco	Inexistência de Plano de Contratações Anual 2024.
	Probabilidade	Muito Alta
	Impacto	Médio
	Dano	Com a ausência do PCA, o município tende a realizar contratações de forma improvisada, o que aumenta o risco de erros e irregularidades nos processos licitatórios.
ID	Ação Preventiva	
1	Elaborar as contratações para o PCA do ano seguinte	



ID		RISCO 03
R 03	Risco	Dificuldades das áreas demandantes processarem seus pedidos à luz da nova legislação (em face da menor familiaridade com as novas regras).
	Probabilidade	Possível
	Impacto	Médio
	Dano	Produção de documentos com falhas ou incompletos, como especificações técnicas inadequadas, orçamentos imprecisos ou requisitos mal definidos.
ID		Ação Preventiva
1	Realizar capacitações rotineiras sobre a Lei 14133/2021	

ID		RISCO 04
R 04	Risco	Planejamento deficiente
	Probabilidade	Possível
	Impacto	Alto
	Dano	A falta de planejamento pode resultar na aquisição de bens e serviços que não atendem às demandas da secretaria.
ID		Ação Preventiva
1	Elaborar o Plano de Contratação Anual	

ID		RISCO 05
R 05	Risco	Atraso ou demora na realização da pesquisa de preço
	Probabilidade	Possível
	Impacto	Alto
	Dano	Atraso na entrega de bens e serviços essenciais para a Secretaria.
ID		Ação Preventiva
1	Estabelecer prazos claros para a realização da pesquisa de preços	



ID		Risco 06
R 06	Risco	Pesquisas de mercado insuficientes ou com problemas.
	Probabilidade	Possível
	Impacto	Médio
	Dano	Pesquisas de mercado inadequadas podem levar à adoção de preços de referência muito elevados, resultando em gastos públicos desnecessários, ou valores de referência abaixo do mercado podem afastar fornecedores prejudicando a competitividade.
ID		Ação Preventiva
1		Ofertar treinamento para a equipe responsável pelas pesquisas para garantir maior precisão e metodologia adequada.

ID		Risco 08
R 08	Risco	Falta de clareza quanto às especificações dos itens a serem contratados.
	Probabilidade	Alta
	Impacto	Alto
	Dano	Especificações ambíguas ou genéricas podem resultar na aquisição de itens ou serviços que não atendem às necessidades reais do contratante. Isso pode impactar diretamente na qualidade da entrega, prejudicando a finalidade do contrato.
ID		Ação Preventiva
1		Criar uma padronização de itens para todos os departamentos municipais.

ID		Risco 09
R 09	Risco	Inexistência de Catálogo Eletrônico Municipal com a padronização dos itens.
	Probabilidade	Muito Alta
	Impacto	Alto
	Dano	Sem um catálogo padronizado, diferentes departamentos podem adquirir itens similares com descrições ou especificações variadas, dificultando o controle e a centralização das compras.
ID		Ação Preventiva
1		Desenvolver um sistema que liste os itens de maneira clara, com descrições uniformes e categorização adequada.



ID	Risco 10	
R 10	Risco	Falhas ou erros na especificação técnica.
	Probabilidade	Alta
	Impacto	Alto
	Dano	Erros nas especificações podem resultar no descumprimento de contratos, levando à aplicação de multas ou encargos adicionais.
ID	Ação Preventiva	
1	Treinamento de profissionais responsáveis pela elaboração e análise de especificações.	

ID	Risco 11	
R 11	Risco	Existência de outras demandas prioritárias de contratações.
	Probabilidade	Possível
	Impacto	Médio
	Dano	Quando o foco está em atender as demandas prioritárias, programas de longo prazo ou políticas públicas importantes podem ser suspensos, afetando a continuidade de projetos e impactando negativamente a população.
ID	Ação Preventiva	
1	Estabelecer critérios claros e objetivos para determinar quais demandas são realmente emergenciais e urgentes, para evitar decisões apressadas.	

ID	Risco 12	
R 12	Risco	Pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital.
	Probabilidade	Possível
	Impacto	Médio
	Dano	Quando um participante entra com pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital, isso pode resultar em um atraso no andamento do processo. O procedimento de análise e resposta por parte da administração pública pode levar tempo, impactando a execução de projetos ou o cumprimento de prazos contratados.
ID	Ação Preventiva	
1	O edital deve ser redigido de forma clara, objetiva e detalhada, com todas as informações necessárias para a compreensão do certame. Instruções detalhadas sobre o objeto da licitação, as condições de participação, os critérios de julgamento, e as exigências legais devem ser incluídas sem margem para dúvidas. Certificar-se de que o edital está em conformidade com a legislação vigente, evitando contradições ou exigências que possam ser consideradas ilegais ou exageradas.	



ID	Risco 13	
R 13	Risco	Apresentação de recursos.
	Probabilidade	Possível
	Impacto	Médio
	Dano	Suspensão temporária do processo, atraso na finalização do processo.
ID	Ação Preventiva	
1	Elaborar um edital claro, preciso e detalhado quanto aos requisitos técnicos, financeiros e legais exigidos, para evitar ambiguidades.	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	RISCO 01	
R 01	Risco	Entrega de produto de má qualidade ou serviços executados de forma insatisfatória;
	Probabilidade	Possível
	Impacto	Alto
	Dano	Gastos com serviços que não atende a administração;
ID	Ação Preventiva	
1	Análise dos serviços recebidos	
2	Notificar a empresa contratada sobre a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades por descumprimento contratual	

ID	RISCO 04	
R 04	Risco	Falhas nas conferências das especificações e/ou quantidades dos produtos entregues.
	Probabilidade	Possível
	Impacto	Alto



	Dano	Entregas dos serviços de borracharia em quantidades insuficientes, podem paralisar os veículos e gerar desperdício de recursos públicos, gerando novas manutenções afetando negativamente a imagem das Secretarias Municipais.
ID	Ação Preventiva	
1	Documentar qualquer discrepância encontrada e comunicar imediatamente ao fornecedor e aos gestores responsáveis.	

ID	RISCO 05	
R 05	Risco	Atraso na entrega do serviços
	Probabilidade	Possível
	Impacto	Alto
	Dano	Atrasos na entrega podem exigir compras emergenciais, resultando em custos adicionais para as secretarias.
ID	Ação Preventiva	
1	Estabelecer cronogramas claros e realistas para a entrega dos serviços de borracharia com prazos bem definidos.	
2	Notificar a empresa contratada sobre a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades por descumprimento contratual	


15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Secretaria Municipais referidas, representada por seus Secretários, declara a contratação como VIÁVEL.

16. RESPONSÁVEIS



Bruno Rodrigues Machado
Secretário Municipal de Administração e Finanças




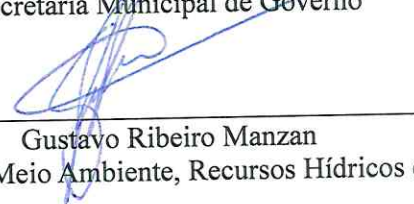

Maraisa Aparecida Guardieiro Prudente
Secretária Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural


Julio César Silva Susstrunk
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

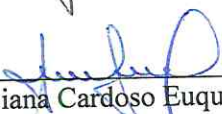

Edilamar Novais Borges
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Jaqueline Cardoso
Secretária Municipal de Educação


Thaís Rodrigues Souto Borges
Secretária Municipal de Governo


Gustavo Ribeiro Manzan
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos


Gabriel Lourenço Borges Neto
Secretário Municipal de Obras


Luciana Cardoso Euqeres
Secretária Municipal de Saúde


João Cláudio Ferreira Costa
Secretária Municipal de Trânsito e Transporte